



Povo Yanomami - Arquivo Cimi

Direitos da Criança e do Adolescente

Amanhece. Entre os diversos sons daquela manhã escuta-se o choro que atravessa a aldeia Guarani de Itapuã, no município de Viamão (RS). Mais uma criança nasce anunciando a vida, em seu contínuo recomeço. Para alguns povos indígenas o nascimento antecipa o futuro e mostra que as divindades ainda acreditam que a existência humana vale a pena.

Acolher as crianças, permitir que sejam felizes e que desejem permanecer entre os vivos é uma preocupação que se concretiza em ritos e também em práticas cotidianas de afeto e de atenção em muitas comunidades indígenas. Esses novos seres, que assumem a forma humana e se inserem no mundo, asseguram a continuidade da vida do grupo e do ser humano na terra. Por isso, as crianças precisam ser bem acolhidas e sua socialização é uma responsabilidade coletiva, da qual participam os pais, os avós, os líderes religiosos, enfim, uma comunidade educativa.

Na cultura ocidental contemporânea um nascimento pode ter vários significados e, em geral, também simbo-

liza a esperança no futuro. Tanto é assim que quando se projeta um mundo melhor, mais justo e mais humano, afirma-se que este é um legado a se deixar para as novas gerações. Acolher as crianças, protegê-las e torná-las partícipes de um conjunto de conquistas sociais são esforços empreendidos por qualquer cultura que não vislumbra para si o extermínio. No caso brasileiro, muitas leis, muitos tratados, estatutos e normas foram criados para regular as relações sociais e para assegurar às crianças um amplo conjunto de direitos.

Mas apesar do aparato legal voltado à proteção e ao bem estar infantil, as estruturas econômicas e políticas quase nunca priorizam a garantia da vida, muito menos do Bem Viver, pois estão voltadas para sustentar a lógica capitalista e a concentração de bens e de capitais. Os povos indígenas e, em especial, as crianças e os jovens têm sido vitimados por esse modelo excludente: sofrem com a falta de espaços dignos de viver; estão expostos a situações de confinamento, em acampamentos provisórios à beira de rodovias; estão

submetidos a condições extremamente vulneráveis de assistência e de proteção à saúde, sem acesso à água potável e saneamento básico. Muitas vezes essas crianças e jovens são vítimas das violências decorrentes das relações de intolerância e de desrespeito aos princípios e aos modos de vida indígena.

O conjunto das leis que asseguram a proteção às crianças, em especial a Lei Nº 8.069/90 – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, tem sido negligente quando o assunto é criança e jovem indígena. Além disso, a proteção integral destes depende diretamente da garantia das terras tradicionais de seu povo e de sua demarcação e proteção, para que as crianças e os jovens possam crescer e viver em liberdade.

A seguir destacamos alguns fatos atuais da vida indígena, articulados a algumas das premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente. A intenção é mostrar como as crianças e os jovens indígenas estão submetidos a condições de vulnerabilidade e de violência que não podem ser considerados corriqueiros.



A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência

(Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069/90, Art. 7).

Apesar da proteção prevista pela lei, dados preliminares da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) apontam que no ano de 2014 houve um total assustador de 785 mortes de crianças entre 0 e 5 anos. O Conselho Indigenista Missionário obteve estes dados por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Campinópolis (MT)

Em 2014, o povo Xavante foi o que teve o maior registro de crianças mortas: 116. A taxa de mortalidade na infância (do nascimento até cinco anos) nos Xavante chegou a 141,64 por mil, enquanto a média nacional registrada em 2013 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi de 17 por mil. Isso significa um índice de mortalidade na infância mais de 800% superior ao da média nacional das crianças não indígenas.

A Terra Indígena Parabubure, do povo Xavante, localizada a 562 km de Cuiabá, no Mato Grosso, é uma das áreas que apresenta uma assustadora taxa de mortalidade na infância. Dados de 2010 evidenciam que das 200 crianças nascidas naquele ano, 60 morreram em decorrência de diarreias, desidratações e infecções respiratórias, o que corresponde a 40% do total de nascimentos do período. Esta terra indígena está demarcada desde 1987, mas a comunidade sofre com a falta de assistência adequada em saúde.

Os fatos explicitam que a garantia de proteção à vida e à saúde está longe de ser concretizada entre as crianças e os jovens indígenas brasileiros. O Relatório *Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2014*, organizado anualmente pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), mostra que cerca de 40% das mortes registradas foram de crianças, vítimas de doenças que poderiam ser evitadas com um adequado atendimento em saúde.

Vale do Javari (AM)

A Terra Indígena (TI) Vale do Javari foi homologada em 2001 e possui 8,5 milhões de hectares. Ela está localizada nos municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant e São Paulo de Olivença, na região do alto Rio Solimões, no Amazonas. Fica na fronteira com o Peru e na divisa do estado do Acre. Há vários anos o elevado número de mortes decorrentes de doenças ocorridas nesta TI é divulgado pela imprensa amazonense. Ali, desde a década de 1980, ocorre uma alta incidência de hepatites virais, especialmente do tipo “B”, que não tem cura.

No Vale do Javari vivem os povos Marubo, Korubo, Mayoruna, Matis, Kulina, Kanamari, além dos cerca de 20 povos em situação de isolamento voluntário. Segundo dados da Fundação Nacional do Índio (Funai), esta é a área que abriga a maior concentração de grupos isolados no mundo. Apesar das insistentes denúncias e reivindicações feitas há quase uma década pelo Conselho Indígena do Vale do Javari (Civaja), não há uma ação efetiva do poder público para conter as doenças que afetam diretamente a vida destas populações. A distância geográfica soma-se ao descaso, à má gestão de recursos públicos e aos desvios de verbas e a principal consequência é a morte de centenas de pessoas.

Em março deste ano, a pequena Ingrid Mayoruna faleceu acometida por “septicemia neonatal” (condição médica grave caracterizada por estado inflamatório de todo o organismo e presença de infecção), segundo informou Paulo Marubo, coordenador da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja). Ela era filha de Antônio Flores, tuxaua da Comunidade Flores, que já perdeu outras três filhas, vítimas de hepatite.

Ingrid é uma das 20 crianças que morreu na região do Vale do Javari entre janeiro e junho deste ano, de acordo com o coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei), Heródoto Jean Sales. Por si, o número já é alarmante. Mas a tragédia é ainda mais grave se considerarmos que a Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza como aceitável a ocorrência de dez óbitos a cada mil nascidos vivos. No Vale do Javari, em apenas seis meses, foram registrados 20 óbitos para uma média anual de 150 nascimentos.

Em 2010, somente entre os Kanamari morreram 12 crianças de uma população de pouco mais de 900 indivíduos. Em 2012, outras seis crianças morreram em Atalaia do Norte vítimas de infecção causada pela água contaminada que consumiram durante vários dias.

Dados relativos ao período de 2000 a 2011 indicam a ocorrência de mais de 325 óbitos resultantes de desassistência. Destes, 210 eram crianças menores de 10 anos, acometidas por doenças como hepatite, pneumonia, infecções respiratórias, meningite, tuberculose e malária. O índice de mortalidade infantil registrado no povo Kanamari foi superior a 100 mortes para cada mil crianças que nasceram. Esta taxa de mortalidade fez com que a população Kanamari diminuísse 16% em uma década. A falta de condições mínimas adequadas de vida e o adoecimento frequente afetam também os jovens que, sem esperanças no futuro, cometem suicídio. Foram registrados 15 suicídios praticados por jovens Kanamari no período de 2000 a 2011.





A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis

(Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069/90, Artigo 15)

Guaíra e Terra Roxa (PR)

A presença indígena em Guaíra e Terra Roxa, duas cidades do Paraná que se situam na região de fronteira com o Paraguai, não é recente. Estudos históricos e antropológicos mostram que toda a região era habitada pelos Guarani, mas as investidas de ocupação territorial foram gradativamente expulsando-os e dizimando parte da população. Nas memórias dos anciãos ainda sobrevivem as cenas da violência que os retirou de grande parte dessa área e os manteve confinados em pequenas porções de terra. Muitas famílias permaneceram circulando por áreas que antes compunham seu território e que foram ocupadas por fazendas e plantações. Sobreviventes do esbulho territorial iniciado em meados do século XX e fugindo das perseguições, os Guarani reivindicam hoje a demarcação de suas terras, fato que tem gerado nova onda de violências contra eles. As áreas retomadas pelos Guarani nas últimas décadas correspondem precisamente aos seus lugares tradicionais de viver. Isso porque, na concepção Guarani não é qualquer terra que pode ser habitada, e sim aquela em que se unem as condições do Bem Viver – água, terra, mato – e nas quais estão os espíritos que os protegem. Estes lugares abrigaram gerações e gerações de Guarani e neles estão enterrados seus ancestrais.

A violência contra os Guarani não é assunto do passado. Hoje, apesar das garantias constitucionais que protegem os direitos indígenas e das legislações específicas que resguardam os direitos das crianças e dos jovens de crescerem em um mundo que os acolha e os proteja, o cenário em Guaíra e Terra Roxa é de extrema violência

física e simbólica. A região é palco de agressões cotidianas contra os Guarani, que incluem sequestro, espancamentos, estupros e a difamação de lideranças indígenas. Agressivas campanhas contrárias aos direitos indígenas e às demarcações de suas terras são frequentemente estampadas em *outdoors*, cartazes, placas, adesivos de carros e faixas espalhados pelas duas cidades.

A reportagem realizada pelo jornalista Tadeu Breda, publicada em 11 de julho de 2014 na *Rede Brasil Atual*, destaca alguns aspectos dessa violência sistemática:

“Anatálio Ortiz, cacique da aldeia Tekoha Jevy, ocupada em 2010, conta que se acostumou a ouvir hostilidades nas ruas e nos programas de rádio. Quando caminha pela cidade, diz, não é raro que motoqueiros passem por ele a toda velocidade, xingando, ofendendo, gritando para que desocupem as terras e desapareçam (...). Ílson Soares, cacique da aldeia Tekoha Y’hovy, relata que foi seguido lentamente por uma caminhonete enquanto pedalava entre Guaíra e a terra que lidera, a dez minutos do centro da cidade. Andando de bicicleta, também já teve o desprazer de topiar com um motorista que, ao vê-lo, sacou uma arma e deu um tiro para o alto. ‘Outro dia, eu caminhava pela rua. Dois adolescentes vinham na direção contrária. Quando cruzaram comigo, levantaram a camisa e me mostraram um revólver: Aqui pra você, índio!’, acrescenta Ílson. Claro que o cacique não se acostumou às agressões, mas parece encará-las com cada vez mais naturalidade. ‘É tanta ameaça que, se ameaça matasse, a gente já estava tudo morto.’” (BREDA, 2014)

A retomada das terras pelos Guarani responde ao anseio de ver suas crianças e seus jovens vivendo em condições adequadas, com possibilidades de vislumbrar um futuro com dignidade e esperança. Que perspectiva de vida terão essas crianças e adolescentes se permanecerem vivendo em um contexto tão hostil?

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola...

(Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069/90, Art. 53)

Dourados (MS)

O Mato Grosso do Sul é recordista em violências contra os povos indígenas e vive uma situação de crise humanitária. Ali, as comunidades têm sido obrigadas a viver na beira de estradas e enfrentam, cotidianamente, discriminação, ameaças e agressões. Um exemplo dramático deste contexto é o fato de que entre os anos de 2000 e 2014, um total de 707 suicídios de indígenas foram registrados, a maioria destes eram jovens.

A dura realidade vivida pelos Guarani-Kaiowá - que, com cerca de 45 mil indivíduos, formam a segunda maior população indígena do Brasil - é agravada pelo confinamento forçado em terras insuficientes. Na reserva de Dourados, por exemplo, eles estão submetidos a circunstâncias desumanas e indignas, que se revertem em doenças, em suicídios e em um alto índice de mortalidade infantil. As manchetes dos jornais da região explicitam o dia a dia deste povo: “Índigena de 18 anos é encontrada morta em aldeia de Dourados”; “Identificada indígena assassinada a pedradas”; “Índigena de 14 anos comete suicídio em Sete Quedas”; “Mãe de 28 anos e filha são mortas a golpes de facão”.

Este devastador cotidiano aniquila as formas tradicionais de acolhimento e de integração das crianças ao mundo social indígena. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”. O governo federal, responsável pela demarcação das terras indígenas, tem sido omissivo e, assim procedendo, consente que tais violências continuem a ocorrer contra as comunidades indígenas. Além disso, ao promover o agronegócio, o governo colabora para o fortalecimento de setores que têm participação direta nas agressões aos indígenas em áreas de conflito pela terra.

A negligência do governo brasileiro em relação aos direitos educacionais da população não afeta apenas as comunidades indígenas. No Brasil, de uma forma geral, constata-se que os investimentos na educação pública não têm sido suficientes para assegurar a qualidade no ensino. Soma-se a isso a desvalorização dos profissionais da educação, aspecto que se concretiza, por um lado, nos baixos salários e na precariedade nas condições de trabalho e, por outro lado, no desprestígio social da profissão docente.

A situação nas áreas indígenas é ainda mais grave. Diversas comunidades têm denunciado a falta de estrutura adequada para assegurar uma educação escolar de qualidade; a precariedade das instalações, algumas com risco de desmoronamento, outras em condições insalubres; ausência de água encanada e energia elétrica; sem rede de esgoto; e sem instalações sanitárias adequadas. Alguns fatos registrados recentemente são exemplares do descaso com a educação de crianças e jovens indígenas:

- ◆ Na Terra Indígena Wassu Cocal, município de Joaquim Gomes, em Alagoas, as crianças enfrentam dificuldades na escola em função das péssimas condições de edificação. A sala de aula fica alagada com as chuvas e goteiras. O telhado está quebrado e com risco de desabar;
- ◆ Na Terra Indígena Coroa Vermelha, no sul da Bahia, as crianças Pataxó reclamam das péssimas condições da escola indígena. Faltam mesas e cadeiras nas salas de aula, por isso os alunos são obrigados a sentar-se no chão;
- ◆ O povo Guajajara da Terra Indígena Arariboia, no Maranhão, sofre com a falta de manutenção da escola, que pode desabar a qualquer momento, pondo em risco a segurança dos alunos e professores. Há 30 anos o prédio, que atende a 15 aldeias e cerca de 450 alunos, não recebe nenhuma reforma.

Além disso, algumas secretarias de Educação oferecem resistência às práticas educativas e às formas próprias de organização da escola indígena, descumprindo normativas que regulamentam a oferta de educação escolar a esses povos. Em Goiás, o povo Tapuia da Terra Indígena Carretão I afirma

Escola estadual da aldeia Juçaraí - TI Arariboia - Arquivo Cimi



que o calendário específico e diferenciado da escola indígena está sendo desrespeitado por funcionários da subsecretaria de Educação de Rubiataba, que tem obrigado os professores a ministrarem aulas em períodos de rituais fúnebres e de festa tradicionais do povo.

Os fatos destacados neste encarte são uma pequena amostra da grave situação enfrentada pelas comunidades indígenas, que contraria o direito das crianças e dos jovens a uma educação de qualidade, em igualdade de condições e com possibilidade de permanência na escola.

Este encarte convida o leitor a refletir sobre as relações estabelecidas com os povos indígenas, num mundo em que as diferenças culturais continuam a ser pensadas a partir de critérios desenvolvimentistas que opõem “civilização” e “barbárie”, e ainda classifica os grupos sociais como úteis ou inúteis ao “progresso” da nação.

Contudo, construir uma cultura de coabitação, articulando referências heterogêneas de mundo, é o grande desafio que precisamos enfrentar, para que sejam, assim, resguardados os direitos da criança e do adolescente, da mulher e do homem, do jovem e do ancião, dos seres desse planeta. O respeito à cultura e aos direitos dos povos indígenas é parte fundamental da construção de um novo modelo de desenvolvimento, que não esteja assentado no individualismo e no consumismo, e de um futuro mais justo para todos.

Povo Xerente - Foto: Jorge Valente



Crianças Guaraní-Kaiowá - Foto: Joana Ortiz



Para finalizar, vale refletir sobre uma afirmação de Paulo Freire, um dos mais importantes pensadores da educação brasileira:

“Educadores e educandos não podemos, na verdade, escapar à rigorosidade ética. Mas, é preciso deixar claro que a ética de que falo não é a ética menor, restrita, do mercado, que se curva obediente aos interesses do lucro (...) A ética de que falo é a que se sente afrontada na manifestação discriminatória de raça, de gênero, de classe. É por essa ética inseparável da prática educativa, não importa se trabalhamos com crianças, jovens ou adultos, que devemos lutar. E a melhor maneira de por ela lutar é vivê-la em nossa prática”.

Para saber mais

Filmes

Das crianças Ikpeng para o mundo, Vídeo nas Aldeias - www.youtube.com/watch?v=MNIeHjdfvJg

Depois do ovo, a guerra, Vídeo nas Aldeias - www.youtube.com/watch?v=N8LbwUy9Qs

Crianças Invisíveis, Diversos diretores - www.youtube.com/watch?v=lxmBRrEhFA

Livros

BREDA, Tadeu. “Guaranis resistem a preconceito enquanto exigem demarcações no Paraná”. *Rede Brasil Atual*, 11 de julho de 2014. Disponível em: www.redebrasilatual.com.br, acesso em 24 de julho de 2014.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório *Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2014*. Brasília, 2013. Disponível em: www.cimi.org.br/pub/Arquivos/Relat.pdf

COHN, C. *Antropologia da criança*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2005.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com aspas*. São Paulo. Cosac Naify, 2009.

FANON, Frantz. *Pele Negra, Máscaras Brancas*. Salvador. Edufba, 2008.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 19ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

LOPES DA SILVA, Aracy; NUNES, Angela (Orgs.). *Crianças Indígenas, Ensaios Antropológicos*. São Paulo, Mari/Fapesp/Global, 2002.

PAULA, Eunice Dias de. *Aprender com as crianças indígenas: mudando a lógica neocolonial presente nos processos de escolarização*. Revista de Educação Pública, 22, jul. 2013. Disponível em: <http://200.129.241.78/index.php/educacaopublica/article/view/926>

SANTOS, Sílvio Coelho dos. *Sociedade Indígenas e o Direito: Uma questão de Direitos Humanos*. Florianópolis, Editora da UFSC, 1985.

VILLARES, Luiz Fernando. *Direito e Povos Indígenas*. Rio de Janeiro, Juruá, 2009.

Sítios eletrônicos

www.taquiprati.com.br/

www.thydewa.org/

Encarte Pedagógico VII

Direitos da Criança e do Adolescente

TEXTO: Iara Tatiana Bonin

EDIÇÃO: Patrícia Bonilha

Publicação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)

www.cimi.org.br